

DECRETO Nº 7079, de 29 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$87.512,01 (Oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais e um centavo.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7079				Data		29/09/2025
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor		
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação			
			Orçamentár			
			ia			
		FUNDO MUNICIPAL DE				
		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
941	937	1	1.13.1.08.	4.001,14		
			245.0004.2			
			037.339039			
			00.2660000			
			4			
941	942	1	1.13.1.08.	39.362,70		
			245.0004.2			
			037.339039			
			00.2660000			
			4			
941	940	1	1.13.1.08.	30.000,00		

			245.0004.2	
			037.339039	
			00.2660000	
			4	
941	938	1	1.13.1.08.	14.148,17
			245.0004.2	
			037.339039	
			00.2660000	
			4	
Soma:				87.512,01
Anulação de Créditos				
Data				29/09/2025
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
		FUNDO MUNICIPAL DE		
		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
937		1	1.13.1.08.	4.001,14
			245.0004.2	
			037.339014	
			00.2660000	
			4	
938		1	1.13.1.08.	14.148,17
			245.0004.2	
			037.339030	
			00.2660000	
			4	
940		1	1.13.1.08.	30.000,00
			245.0004.2	
			037.339033	
			00.2660000	
			4	
942		1	1.13.1.08.	39.362,70
			245.0004.2	
			037.449052	
			00.2660000	
			4	
Soma:				87.512,01

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal